



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.  
(Projeto de Lei nº 1259, de 26 de agosto de 2014, do Executivo).

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Água Boa – MT, para o exercício  
financeiro de 2015.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 08 de Dezembro de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta, e Indireta.

**Art. 2º** - O Orçamento anual do Município de Água Boa - MT, para o exercício financeiro de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R\$ 88.440.839,22**, (oitenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), e a Receita Líquida em **R\$ 82.737.262,69** (oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo **R\$ 79.684.382,69** (setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para Administração Direta, e **R\$ 3.052.880,00** (três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), para administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

<i>RECEITAS CONSOLIDADAS</i>	<i>VALOR R\$</i>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>70.072.068,10</b>
1.1 Receita Tributária	7.672.028,06
1.2 Receita de Contribuições	1.773.656,82
1.3 Receita Patrimonial	1.395.994,66
1.4 Receita de Serviços	3.810.000,00
1.5 Transferências Correntes	54.446.838,10
1.6 Outras Receitas Correntes	973.550,46
9 Deduções para Formação do FUNDEB	(5.703.576,53)
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>17.135.911,12</b>
Operações de Crédito	10.600,00
Alienação de Bens	690.311,12
Transferências de Capital	16.435.000,00
<b>3. RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.232.860,00</b>
<b>Total Geral Consolidado (1+2+3-9)</b>	<b>82.737.262,69</b>

<i>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR R\$</i>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>68.252.048,10</b>
1.1 Receitas Tributária	7.672.028,06
1.2 Receitas de Contribuições	859.936,82
1.3 Receitas Patrimonial	505.594,66
1.4 Receitas de Serviços	3.810.000,00
1.7 Transferências Correntes	54.446.838,10
1.9 Outras Receitas Correntes	957.650,46
9 Deduções para Formação do FUNDEB	(5.703.576,53)
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>17.135.911,12</b>
2.1 Operações de Crédito	10.600,00
2.2 Alienação de Bens	690.311,12
2.4 Transferências de Capital	16.435.000,00
<b>Total da Administração Direta (1+2-9)</b>	<b>79.684.382,69</b>

<i>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR R\$</i>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.820.020,00</b>
1.2 Receitas de Contribuições	913.720,00
1.3 Receitas Patrimonial	890.400,00
1.9 Outras Receitas Correntes	15.900,00
<b>Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias</b>	<b>1.232.860,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>3.052.880,00</b>

<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>82.737.262,69</b>
-----------------------------	----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **RS 79.684.382,69** (setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para Administração Direta, e **RS 3.052.880,00** (três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), para a Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto do executivo que apresentam os seguintes desdobramentos:

### I – POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

<i>DESPESAS CONSOLIDADAS</i>	<i>VALOR (RS)</i>
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>58.417.885,89</b>
Pessoal e Encargos Sociais	33.391.341,71
Outras Despesas Correntes	25.026.544,18
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.026.796,00</b>
Investimentos	21.566.296,00
Amortização da Dívida	1.460.500,00
<b>7. RESERVA DO RPPS</b>	<b>1.111.910,80</b>
<b>9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>180.670,00</b>
<b>Total Geral Consolidado</b>	<b>82.737.262,69</b>

<i>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.512.586,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.631.162,51
Outras Despesas Correntes	24.881.424,18
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.011.796,00</b>
Investimentos	21.551.296,00
Amortização da Dívida	1.460.500,00
<b>9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>79.684.382,69</b>

<i>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.905.299,20</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.760.179,20
Outras Despesas Correntes	145.120,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>
Investimentos	15.000,00
<b>7. RESERVA DO RPPS</b>	<b>1.111.910,80</b>
<b>9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.670,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>3.052.880,00</b>

<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>82.737.262,69</b>
-----------------------------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO**

<i>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.235.200,00</b>
01 - Câmara Municipal	2.235.200,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>77.449.182,69</b>
02 - Gabinete do Prefeito	941.500,00
03 - Secretaria de Administração	1.876.000,00
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças	4.481.000,00
05 - Secretaria de Educação	24.130.362,51
06 - Secretaria de Saúde	22.747.000,00
07 - Secretaria de Assistência Social	2.327.606,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento	1.870.000,00
09 - Secretaria de Infra-Estrutura	19.075.714,18
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>79.684.382,69</b>

<i>I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ÁGUAPREVI</b>	<b>3.052.880,00</b>
10 - Fundo Municipal de Previdência Social – ÁguaPrevi	1.940.969,20
Reserva do RPPS	1.111.910,80
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>3.052.880,00</b>

<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>82.737.262,69</b>
-----------------------------	----------------------

**III – POR FUNÇÕES**

<i>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
01 - Legislativa	2.235.200,00
04 - Administração	5.678.500,00
08 - Assistência Social	2.327.606,00
10 - Saúde	22.747.000,00
11 - Trabalho	160.000,00
12 - Educação	20.977.362,51
13 - Cultura	652.500,00
15 - Urbanismo	6.025.000,00
16 - Habitação	250.000,00
17 - Saneamento	7.312.714,18
20 - Agricultura	1.113.000,00
23 - Comércio e Serviços	597.000,00
26 - Transporte	5.488.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.500.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

28 - Encargos Especiais	1.460.000,00
99 - Reserva de Contingência	160.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>79.684.382,69</b>

<i>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
09 - Previdência Social	1.920.299,20
99 - Reserva de Contingência	160.000,00
Reserva do RPPS	1.111.910,80
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>3.052.880,00</b>

<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>82.737.262,69</b>
-----------------------------	----------------------

**IV - POR SUB-FUNÇÕES**

<i>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
031 - Ação Legislativa	2.100.200,00
121 - Planejamento e Orçamento	1.840.000,00
122 - Administração Geral	9.784.500,00
123 - Administração Financeira	500,00
126 - Tecnologia da Informatização	20.000,00
129 - Administração de Receitas	535.500,00
131 - Comunicação Social	168.000,00
183 - Informação e Inteligência	55.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	26.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	247.510,00
244 - Assistência Comunitária	2.015.896,00
301 - Atenção Básica	9.725.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.599.000,00
304 - Vigilância Sanitária	863.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	593.500,00
361 - Ensino Fundamental	13.218.800,00
364 - Ensino Superior	354.800,00
365 - Educação Infantil	6.449.462,51
366 - Educação de Jovens e Adultos	38.300,00
367 - Educação Especial	145.200,00
392 - Difusão Cultural	652.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.850.000,00
452 - Serviços Urbanos	3.345.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	7.312.714,18
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	160.000,00
606 - Extensão Rural	1.110.000,00
691 - Promoção Comercial	552.000,00
692 - Comercialização	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

752 - Energia Elétrica	80.000,00
781 - Transporte Aéreo	31.000,00
782 - Transporte Rodoviário	687.000,00
811 - Desporto de Rendimento	2.500.500,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	910.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	550.000,00
999 - Reserva de Contingência	160.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>79.684.382,69</b>

<i>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>		<i>VALOR (RS)</i>
122 - Administração Geral		264.579,20
272 - Previdência do Regime Estatutário		1.655.720,00
999 - Reserva de Contingência		20.670,00
Reserva do RPPS		1.111.910,80
<b>Total da Administração Indireta</b>		<b>3.052.880,00</b>

<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>82.737.262,69</b>
-----------------------------	----------------------

### V – POR PROGRAMAS

<i>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>		<i>VALOR (RS)</i>
201 - Ação do Poder Legislativo		2.235.200,00
202 - Gabinete do Prefeito		941.500,00
203 - Administração		1.876.000,00
204 - Planejamento e Finanças		3.945.500,00
205 - Gestão Tributária		535.500,00
206 - Educação Básica Pública		9.446.253,00
207 - Rede Municipal de Ensino		4.441.800,00
208 - Ensino Fundamental		3.483.500,00
209 - Educação Infantil		3.105.809,51
210 - Educação Especial		145.200,00
211 - Ensino Superior		354.800,00
212 - Cultura		652.500,00
213 - Desporto e Lazer		2.500.500,00
214 - Atenção Básica		8.450.000,00
215 - Média e Alta Complexidade		10.273.000,00
216 - Vigilância em Saúde		863.000,00
217 - Assistência Farmacêutica		1.275.000,00
218 - Gestão do SUS		1.546.000,00
219 - Investimentos na Rede		340.000,00
220 - Assistência Social		2.015.896,00
221 - Atenção a Terceira Idade		37.700,00
222 - Atenção a Crianças e Adolescentes		247.510,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

223 - Atenção Pessoas com Necessidades Especiais	26.500,00
224 - Desenvolvimento Econômico	597.000,00
225 - Desenvolvimento Agropecuário	1.113.000,00
226 - Desenvolvimento Profissional	160.000,00
227 - Urbanismo	6.275.000,00
228 - Infraestrutura	5.488.000,00
229 - Saneamento	7.312.714,18
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>79.684.382,69</b>

<i>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
230 - Previdência Municipal	1.940.969,20
Reserva do RPPS	1.111.910,80
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>3.052.880,00</b>

<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>82.737.262,69</b>
-----------------------------	----------------------

**Art. 5º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **RS 23.188.606,00** (vinte e tres milhões, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e seis reais) e da Administração Indireta é de **RS 1.655.720,00** (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais) totalizando o valor de **RS 24.844.326,00** (vinte e quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais).

<i>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
Saúde	20.861.000,00
Assistência	2.327.606,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>23.188.606,00</b>

<i>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</i>	<i>VALOR (RS)</i>
Previdência Social	1.655.720,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>1.655,720,00</b>

<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>24.844.326,00</b>
-----------------------------	----------------------

(Emenda Modificativa Nº 038/2014)

**Art. 6º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentaria, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinando pelo Art. 43, § 1º, III da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 18% (dezoito por cento) do total da despesa fixado no Art. 4º desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 19 de dezembro de 2014.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal